

**Casa Civil**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Resolução CC-1, de 24-1-2008**

*Dispõe sobre afastamento de servidores e empregados de Fundações e Empresas do Estado*

O Secretário-Chefe da Casa Civil, resolve:

Artigo 1º - Os afastamentos iniciais ou em prorrogação de servidores ou empregados de Fundações mantidas ou instituídas pelo Poder Público e das Empresas em cujo capital o Estado tenha participação majoritária, e que sejam dependentes do Tesouro do Estado, solicitados por órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado dependentes, ficam excluídos do disposto no “caput” do art. 2º da Resolução CC-17, de 2-5-2007.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.